LEI Nº 5.802, DE 13 DE JULHO DE 2016.

DÁ DENOMINAÇÃO ÀS RUAS 08 (OITO) E 15 (QUINZE) DO BAIRRO TAMAREIRAS DE RUA PROFESSORA MAISE DE CARVALHO GONÇALVES MENDES.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada "RUA PROFESSORA MAISE DE CARVALHO GONÇALVES MENDES", às Ruas 08 (oito) e 15 (quinze) do Bairro Tamareiras.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, do serviço de coleta de lixo e a do transporte coletivo urbano desta cidade, além das empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2016.

Ivar de Almeida Cerqueira Neto
Prefeito Municipal

Luiz Antônio Teixeira Andrade
Procurador Geral

Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 10 – Centro – Conselheiro Lafaiete/MG – CEP 36.400-000

LEI Nº 5.802, DE 13 DE JULHO DE 2016

DÁ DENOMINAÇÃO ÀS RUAS 08 (OITO) E 15 (QUINZE) DO BAIRRO TAMAREIRAS DE RUA PROFESSORA MAISE DE CARVALHO GONÇALVES MENDES.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada "RUA PROFESSORA MAISE DE CARVALHO GONÇALVES MENDES", às Ruas 08 (oito) e 15 (quinze) do Bairro Tamareiras.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, do serviço de coleta de lixo e a do transporte coletivo urbano desta cidade, além das empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2016.

Ivar de Almeida Cerqueira Neto
Prefeito Municipal

Luiz Antônio Teixeira Andrade
Procurador Geral

JORNAL CORREIO DA CIDADE – EDIÇÃO 1327/2016 – PÁGINA 28 – 23.07.2016

PROJETO DE LEI Nº 029/2016

DÁ DENOMINAÇÃO ÀS RUAS 08 (OITO) E 15 (QUINZE) DO BAIRRO TAMAREIRAS DE RUA PROFESSORA MAISE DE CARVALHO GONÇALVES MENDES.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º – Fica denominada "RUA PROFESSORA MAISE DE CARVALHO GONÇALVES MENDES", as Ruas 08 (oito) e 15 (quinze) do Bairro Tamareiras.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, do serviço de coleta de lixo e a do transporte coletivo urbano desta cidade, além das empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2016.

VEREADOR PEDRO ANTÔNIO MENDES LOUREIRO
- Presidente da Câmara –

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- 1º Secretário da Câmara –

/ACACK/